



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00228/2014

23/04/2014

Prorroga a suspensão dos prazos processuais da Subseção

Judiciária de Caruaru.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 19 de fevereiro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que instala a 37ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, no município de Caruaru;

CONSIDERANDO o Ato 229, de 11 de abril de 2014, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o qual implanta, no dia 29 de abril de 2014, a 37ª Vara a Subseção Judiciária de Caruaru;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos processuais da Subseção Judiciária de Caruaru até o dia 29 de abril.

Art. 2º. Suspender o atendimento ao público nas varas da Subseção citada no dia da implantação da 37ª Vara na Subseção Judiciária de Caruaru.

Art. 3º. Prorrogar os prazos vencíveis neste dia para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

Juiz Federal Diretor do Foro